



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2025**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

A aquisição de peças é essencial para manutenção das atividades junto a Secretária de Obras e Serviços Urbanos, usada para limpeza da cidade. Consertar uma carreta agrícola usada pode trazer vários benefícios, especialmente para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos. Aqui estão alguns dos principais benefícios:

1. **Economia de custos:** Consertar uma carreta agrícola usada é geralmente mais barato do que comprar uma nova. Isso pode resultar em significativas economias para o departamento.
2. **Sustentabilidade:** Reutilizar e consertar equipamentos existentes contribui para a sustentabilidade ao reduzir o desperdício e a demanda por novos recursos.
3. **Manutenção e durabilidade:** Um conserto adequado pode prolongar a vida útil da carreta, garantindo que ela continue a funcionar eficientemente por mais tempo.
4. **Adaptação às necessidades específicas:** O conserto permite que a carreta seja adaptada às necessidades específicas do departamento, como a capacidade de carga ou a versatilidade para diferentes tipos de trabalho.
5. **Redução do tempo de inatividade:** Realizar consertos preventivos pode minimizar o tempo de inatividade da carreta, garantindo que ela esteja sempre disponível quando necessário.

Esses benefícios podem ajudar o Departamento de Obras e Serviços Urbanos a operar de maneira mais eficiente e sustentável. Se precisar de mais informações ou tiver outras perguntas, estou aqui para ajudar!

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.**

Não consta no plano de contratação anual, devido os problemas ter sido inesperados.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

A empresa a que fornecera as peças é a autorizada e fabricante da Carreta Agrícola.

**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**



O total estimado é de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)

ITEM PEÇAS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	CARDÃ	01	UN	R\$300,00	R\$300,00
02	CRUZETA	01	UN	R\$ 80,00	R\$80,00
03	DESLIZANTE LADO CÂMBIO	01	UN	R\$240,00	R\$240,00
04	FLANGE LADO CARDÃ	01	UN	R\$130,00	R\$130,00
05	FLANGE LADO DIFERENCIAL	01	UN	R\$225,00	R\$225,00
06	PONTA DE EIXO ESQUERDA	01	UN	R\$350,00	R\$350,00
07	COITA DA DESLIZANTE	01	UN	R\$25,00	R\$25,00
08	PONTA DE EIXO LADO DIREITO	01	UM	R\$350,00	R\$350,00

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

O levantamento de mercado para o conserto da máquina Carreta Agrícola se dá devido a importância da mesma nos trabalhos essenciais da Limpeza Urbana, as peças serão adquiridas com a empresa que fabricou a carreta, e o mecânico do município fará o conserto.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**

ITEM PEÇAS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	CARDÃ	01	UN	R\$300,00	R\$300,00
02	CRUZETA	01	UN	R\$ 80,00	R\$80,00
03	DESLIZANTE LADO CÂMBIO	01	UN	R\$240,00	R\$240,00
04	FLANGE LADO CARDÃ	01	UN	R\$130,00	R\$130,00
05	FLANGE LADO DIFERENCIAL	01	UN	R\$225,00	R\$225,00
06	PONTA DE EIXO ESQUERDA	01	UN	R\$350,00	R\$350,00
07	COITA DA DESLIZANTE	01	UN	R\$25,00	R\$25,00
08	PONTA DE EIXO LADO DIREITO	01	UM	R\$350,00	R\$350,00

Contratação feita através de empresa autorizada e fabricante. **MG MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. - ME 10.758.350/0001-75**

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**



A solução para o conserto é aquisição das peças. Dessa forma, a solução abrange não apenas o conserto imediato, mas também o suporte técnico, assegurando que o veículo permaneça em perfeitas condições de uso, oferecendo segurança e agilidade adequadas.

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

As peças serão adquiridas de forma global.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

O demonstrativo dos resultados optar por uma empresa especializada, com histórico comprovado de eficiência, pode reduzir custo com manutenção futuras, evitando reparos repetidos e gastos excessivos, realizando assim consertos de maneira rápida e eficiente, minimizando o tempo de inatividade da Carretinha Agrícola

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**

Não há providencias a serem tomadas pelo município

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Portaria Municipal nº 157/2024:

**Gestor de Contratos:** Anildo Machado

**Fiscal de Contrato:** Claudir Bortolanza

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Não há contrato no relato.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**

O conserto de Carreta Agrícola, pode gerar diversos impactos ambientais, os quais a fabricação, transporte e instalação de novas peças podem liberar gases poluentes, como CO<sub>2</sub>, contribuindo para a poluição do ar, aumentando a pegada de carbono. A produção de novas peças exige extração de matérias-primas, como metais e plásticos, resultando na depleção de recursos naturais. O descarte de peças antigas gera resíduos sólidos, que podem incluir materiais perigosos como óleo e baterias.

Para minimizar esses impactos, é fundamental implementar medidas mitigadoras, como o utilizar peças que melhorem a eficiência energética do caminhão, reduzindo o consumo de combustível e as emissões de poluentes, optar por peças fabricadas com materiais recicláveis, preferir peças



que utilizem tecnologia avançada para minimizar o consumo de energia durante a operação do caminhão.

Além disso, a logística reversa para desfazimento e reciclagem, implementar um processo de desmontagem onde partes das peças antigas são separadas e recicladas, como metais, plásticos e componentes eletrônicos, garantir que os óleos e fluidos das peças antigas seja reciclado adequadamente para evitar a contaminação do solo e das águas e ainda identificar e reutilizar componentes das peças antigas que ainda estejam em boas condições, reduzindo a necessidade de novas matérias-primas.

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

O posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o conserto da MAQUINA CARRETA AGRÍCOLA é aquisição de peças de autorizada, que garante que as peças sejam trocadas de forma eficiente e rápida, minimizando o tempo de inatividade da MAQUINA e mantendo a operação contínua. Empresas especializadas possuem expertise e equipamentos adequados para realizar a manutenção, garantindo a qualidade e a durabilidade dos reparos efetuados. A contratação permite uma melhor gestão dos recursos financeiros, humanos e materiais. Os custos com manutenção podem ser reduzidos a longo prazo, evitando reparos repetidos e desperdícios. Além disso as empresas especializadas tendem a estar atualizadas com as regulamentações ambientais e de segurança, garantindo que as práticas adotadas estejam em conformidade com as normas vigentes.

Águas de Chapecó, 14 de janeiro de 2025

Anildo Machado  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2025  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, § 1º](#)

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição de peças para conserto de Máquina Carreta Agrícola.

**2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS**

ITEM PEÇAS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	CARDÃ	01	UN	R\$300,00	R\$300,00
02	CRUZETA	01	UN	R\$ 80,00	R\$80,00
03	DESLIZANTE LADO CÂMBIO	01	UN	R\$240,00	R\$240,00
04	FLANGE LADO CARDÃ	01	UN	R\$130,00	R\$130,00
05	FLANGE LADO DIFERENCIAL	01	UN	R\$225,00	R\$225,00
06	PONTA DE EIXO ESQUERDA	01	UN	R\$350,00	R\$350,00
07	COITA DA DESLIZANTE	01	UN	R\$25,00	R\$25,00
08	PONTA DE EIXO LADO DIREITO	01	UM	R\$350,00	R\$350,00

R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)

O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi utilizado uma descrição genérica para não restringir a competição e, ainda, atender à demanda municipal.

**3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

A modalidade será dispensa de licitação.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação as Secretaria Infraestrutura:

82- 1.501.0000.2000

**5. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTO DE PREÇOS**

A vigência do contrato será de 90 dias.



## 6. JUSTIFICATIVA

A aquisição de peças é essencial para manutenção das atividades junto a Secretária de Obras e Serviços Urbanos, usada para limpeza da cidade. Consertar uma carreta agrícola usada pode trazer vários benefícios, especialmente para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

## 7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**7.1 Forma de Solicitação:** A solicitação das quantidades de itens a serem entregues/realizados se dará através do respectivo empenho da Secretaria.

**7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução:** Os produtos e serviços deveram ser entregues/realizados entre 10 dias.

**7.3 Condições de recebimento:** O veículo deve ser entregue em perfeito funcionamento e deve ser feito troca das peças danificadas para atender a demanda da máquina Carreta Agrícola.

## 8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

**8.1 Prazo:** O prazo para execução do serviço será de forma imediata após o recebimento do empenho.

**8.2 Local:** Será indicado Empresa Fornecedora, os itens e os serviços a serem prestados, atendendo a necessidade da secretaria de obras e serviços urbanos.

## 9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 10 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

## 11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



O fornecedor deverá possuir qualidade para fornecer peças e mão de obra, bem como atender as exigências mínimas, garantindo para o município reparos, manutenções e aquisição de peças para sua frota, bem como a execução de serviços e trocas de peças, atendendo assim as necessidades do município. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal (negativa ou positiva com efeito negativa);
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito negativa);
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho (negativa ou positiva com efeito negativa);
- f) Certidão de falência e concordata (negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- g) Contrato social (com atividade compatível com o objeto/serviço)
- h) Cartão CNPJ (com CNAE compatível com o objeto/serviço)

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser esse Termo de Referência.

12.2 A licitante vencedora do certame se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

12.3 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

12.4 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

12.5 Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

12.6 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1 Cabe à Contratante:**

13.1.1 Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;



13.1.2 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

13.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte o serviço ou peças fornecidas em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

13.1.4 Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

13.1.5 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade de cada setor.

**13.2** A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Portaria Municipal nº 314/2024:

**Gestor de Contratos:** Anildo Machado

**Fiscal de Contrato:** Claudir Bortolanza

#### 14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

#### 15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 01/2025 da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

#### 16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de peças é essencial para manutenção das atividades junto a Secretária de Obras e Serviços Urbanos, usada para limpeza da cidade. Consertar uma carreta agrícola usada pode trazer vários benefícios, especialmente para o Departamento de Obras e Serviços Urbanos. Aqui estão alguns dos principais benefícios:

1. **Economia de custos:** Consertar uma carreta agrícola usada é geralmente mais barato do que comprar uma nova. Isso pode resultar em significativas economias para o departamento.
2. **Sustentabilidade:** Reutilizar e consertar equipamentos existentes contribui para a sustentabilidade ao reduzir o desperdício e a demanda por novos recursos.
3. **Manutenção e durabilidade:** Um conserto adequado pode prolongar a vida útil da carreta, garantindo que ela continue a funcionar eficientemente por mais tempo.
4. **Adaptação às necessidades específicas:** O conserto permite que a carreta seja adaptada às necessidades específicas do departamento, como a capacidade de carga ou a versatilidade para diferentes tipos de trabalho.
5. **Redução do tempo de inatividade:** Realizar consertos preventivos pode minimizar o tempo de inatividade da carreta, garantindo que ela esteja sempre disponível quando necessário.

Esses benefícios podem ajudar o Departamento de Obras e Serviços Urbanos a operar de maneira mais eficiente e sustentável. Se precisar de mais informações ou tiver outras perguntas, estou aqui para ajudar!





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

. Águas de Chapecó, 14 de janeiro de 2025.

Anildo Machado  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos